



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação
de Serviços nº 004/2015, nos termos do
Padrão nº 14/2002.

Processo: 0419.000.064/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS/SEDESTMIDH**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede na SEPN 515, Bloco A, Lote 01, 4º andar, CEP: 70.770 – 501, nesta Capital, CNPJ nº 04.251.080/0001-09, representada por **VERA LUCIA DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do RG nº 767.223 SSP/DF, inscrita sob o CPF nº 334.037.831-29, na qualidade de Secretária Adjunta de Políticas para as Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, com delegação de competência prevista no Decreto nº 36.916 de 26/11/2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 228, de 27/11/2015, pág. 2 e na Portaria Nº 09, de 02 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 25, de 05 de fevereiro de 2016, alterada pela Portaria 18, de 15 de fevereiro de 2016, alterada pela Portaria nº 76, de 12 de julho de 2016 e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF** doravante denominada **CONTRATADA**, instruída pela Lei nº 7.533 de setembro de 1986, CGC nº 03.495108/0001-90, com sede no SIA Trecho 02, Lotes 1835/1845, Térreo, Brasília, CEP: 72.200-020, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL**, criada estatutariamente sem fins lucrativos, representado neste ato por **NERY MOREIRA DA SILVA**, portador do R.G. nº 2402915 SSP/GO e do CPF nº 434687561-00, na qualidade de Diretor Executivo, conforme delegação de competência prevista na Portaria nº 51, de 05 de junho de 2009 da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUS/DF.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto

O presente Termo Aditivo objetiva:

a) Alterar o nome da Contratante para Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, tendo em vista a reestruturação administrativa promovida pelo Decreto nº 36.832 de 23 de outubro de 2015, publicado nos Suplementos A e B do DODF nº 206, de 26/10/2015;

b) prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/09/2016 a 06/09/2017, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando ressalvado o direito a reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

I - Unidade Orçamentária: 25.101 - SEDESTMIDH;

II - Programa de Trabalho: 04.421.6211.2426.8534 – Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua Família – Plano Piloto;

III – Fonte de Recurso: 100 – Ordinário Não vinculado;

IV – Natureza de Despesa: 33.91.39;

Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

V – Valor total contrato: R\$ 637.858,80 (seiscentos e trinta e sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). Valor para 2016: R\$ 201.988,62 (duzentos e um mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos). O valor para 2017 será contemplado na Lei Orçamentária de 2017.

3.2 – O empenho para a prorrogação é o de nº 2016NE00604, no valor de R\$ 212.619,60 (duzentos e doze mil seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos), emitida em 06/09/2016.

CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação e do Registro

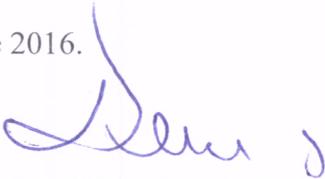
A eficácia do Termo fica condicionada à publicação resumida deste instrumento, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela SEDESTMIDH.

CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Brasília, 06 de setembro de 2016.

Pelo Distrito Federal:


VERA LUCIA DA SILVA
Secretária Adjunta de Políticas para as Mulheres,
Igualdade Racial e Direitos Humanos

Pela Contratada:


NERY MOREIRA DA SILVA
Diretor Executivo

Folha nº:	490
Proc. nº:	412.000.064/2016
Rubrica:	
Matricula:	197618-4